



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ N. 379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 12.309, de 09 de agosto de 2010, combinado com a autorização contida na alínea a, art. 4º da Lei 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, e considerando os procedimentos contidos na Portaria SOF n. 06, de 28 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

ORGAO : 11000 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 UNIDADE : 11101 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/ PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DA UNIÃO							20.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						20.000.000	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	
TOTAL – FISCAL								0	
TOTAL – SEGURIDADE								20.000.000	
TOTAL – GERAL								20.000.000	

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/ PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	
0568		PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA							20.000.000
02 061	0568 4236	ATIVIDADES APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS							20.000.000
02 061	0568 4236 0001	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	20.000.000
TOTAL – FISCAL									20.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									20.000.000